

Tiragem 1.000 exemplares

Congresso

Sob a presidencia do Sr. Tolentino, funcionou hontem o congresso deste Estado, comparecendo, além d'aquelle, os srs:—Paula Ramos, Boiteux, Pereira de Oliveira, João Costa, Vidal Ramos, Mario Lobo, Arthur de Mello, Polydoro, João Cabral, Livramento, Coutinho e Canac.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, passou o Sr. 1.º secretario a dar conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do Secretario do Governo communicando ter mandado apresentar-se á Secretaria deste Congresso o respectivo porteiro Francisco José da Costa, que se achava addido á Secretaria do Governo—Inteirado.

Um outro do mesmo, enviando um requerimento do cidadão Aurelio Raymundo dos Santos, pedindo privilegio para estabelecer no municipio de S. José uma fabrica de tecidos de lã etc etc.—A's commissões de fazenda commercio e industria.

Declarou o Sr. presidente que estava sobre a mesa a redacção do projecto n. 2 relativamente á estrada de Lages, a qual é approvada e sobe a sancção do vice-governador.

Entrou-se na 1.ª parte da ordem do dia, e não havendo quem pedisse a palavra, passou-se á 2.ª.

Em discussão o projecto n. 11, occupam a tribuna os srs. Livramento e Coutinho.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto.

Entra em discussão o projecto n. 12.

Com a palavra o Sr. Coutinho, combate o projecto, por julgar excessiva a quantia para as obras pedidas no artigo 1.º.

Os srs. Livramento e Paula Ramos largamente combatem as opiniões do sr. Coutinho e declaram votar pelo projecto, o qual é approvado.

Entra em discussão o projecto n. 7.

Com a palavra o sr. Paula Ramos, largamente o discute, reputando-o inconstitucional.

O sr. Pereira de Oliveira entra em largas considerações e sustenta o projecto.

O sr. Paula Ramos envia á mesa uma emenda substitutiva do projecto, a qual, depois de apoiada, entra em discussão conjunctamente com o mesmo projecto.

Occupam a tribuna successivamente os Srs. Livramento, Canac e Paula Ramos, este sustentando a sua emenda, e aquelles combatendo-a.

O Sr. Livramento manda uma emenda á mesa, para que o projecto seja enviado á respectiva commissão.

E' approvada a emenda do Sr. Livramento, e enviado o projecto á respectiva commissão.

Annunciada a discussão do projecto n. 8 e ninguem pedindo a palavra, é approvado com todos os seus artigos.

O projecto n. 9 entra em discussão.

O Sr. Paula Ramos, da tribuna, o discute, mandando á mesa uma emenda, a qual, depois de apoiada, é posta em discussão.

O Sr. Boiteux vai á tribuna e applaude o projecto, porque diz respeito á questão de nossos limites com o visinho Estado do Paraná, entrando em varias considerações a respeito.

Encerrada a discussão, é approvada a emenda e modificado o projecto, o qual é enviado á commissão de redacção para pol-o na devida forma.

Em discussão o projecto n. 10; occupa a tribuna o Sr. Pereira de Oliveira, mandando á mesa uma emenda, que é approvada.

Em 3.ª discussão o projecto n. 4, é adiado a requerimento dos Srs. Polydoro, Coutinho e Pereira de Oliveira.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 4.

O Sr. Pereira de Oliveira justifica e manda á mesa uma emenda, que é apoiada e entra em discussão.

O Sr. Livramento vai á tribuna e declara approvado o projecto, discutindo a emenda.

O Sr. Canac sustenta o projecto e combate a emenda, a qual é largamente sustentada ainda pelo Sr. Pereira de Oliveira.

O Sr. João Cabral manifesta-se contra a emenda e a favor do projecto.

Fallam ainda largamente a favor do projecto e da emenda os srs. Vidal Ramos e João Costa.

Por ultimo, occupa a tribuna o Sr. Polydoro e nella demora-se discutindo largamente o projecto e oppondo-se á emenda.

E' encerrada a discussão. Votados o projecto e emenda, é esta rejeitada e approvado aquelle.

Os srs. Coutinho e Pereira de Oliveira mandam declaração á meza de terem votado contra o projecto.

Finda a ordem do dia, levanta o Sr. Presidente a sessão ás 4 horas da tarde, dando a seguinte para a sessão d'amanhã:

Primeira parte:
Leitura da acta e expediente.

Na 1.ª hora: Apresentação de regimentos, projectos, pareceres da commissão, mocções, e indicações.

2.ª parte:
(Nas horas restantes):

1.ª discussão do projecto n.º 13.

2.ª discussão dos projectos n.ºs. 5, 11 e 12.

3.ª discussão dos projectos n.ºs. 6 e 9.

SECÇÃO TELEGRAPHICA

SERVICÓ DA «GAZETA DO SUL»

RIO, 17.

Consta que o deputado João Siqueira e outros, depois de votada a lei eleitoral, apresentarão um projecto dissolvendo o congresso.

(CORRESPONDENTE).

Parecer financeiro

Do País, de 7 do corrente:

A commissão mixta nomeada pela camara e pelo senado para estudar os diversos projectos offerecidos nas duas casas do congresso e fundil-os em um só, que servisse de base á deliberação legislativa, submetteu hontem á decisão do congresso, mediante a iniciativa da camara dos deputados, o seguinte projecto de lei:

O congresso nacional decreta:

Art. 1.º E' limitada a somma actualmente existente a circulação do papel-moeda do estado e das notas do Banco da Republica.

Art. 2.º Os bancos regionaes poderão completar as emissões facultadas por seus contratos, contanto que o façam de conformidade com o decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890 e as demais leis de sua organização, a cujo regimen ficam sujeitos, não podendo, porém, fundir-se em qualquer outro banco de emissão.

Art. 3.º O governo da republica providenciará sobre a reconstituição integral do deposito metalico recolhido ao thesouro pelos bancos emissores.

Art. 4.º O governo deverá desde já rescindir o contrato celebrado com o Banco da Republica para o resgate do papel-moeda.

Paraphrasis unico. Todos os bancos emissores entrarão annualmente para o thesouro com a quota de 2% sobre a somma das suas emissões, que será destinada ao mesmo resgate.

Art. 5.º Ficam igualmente revogadas as disposições legais e clausulas contractuales relativas á redução e applicação especial dos juros das apolices depositadas no thesouro pelos diversos bancos em garantia de suas emissões, ficando-lhes assegurado o pagamento integral dos mesmos juros.

Art. 6.º Os bancos emissores são obrigados, dentro do prazo de cinco annos, a liquidar as operações que hajam feito sobre caucões, contas correntes garantidas, debitos de bancos e companhias, sem prazo ou a longo prazo, assim como sobre acções e debentures de companhias, podendo transferir as respectivas carteiras industriaes ou hypothecarias, e não poderão desde já operar mais juros.

a) em desconto de letras ou effectos commerciaes a prazo de quatro mezes no maximo;

b) em caucões de apolices da divida publica geral e titulos de divida estadual ou municipal; em caucões de titulos integralizados de bancos ou companhias cotadas na praça, contanto que as referidas caucões não sejam de prazo superior a tres mezes, soffram pelo menos a redução de 10% a 20%, de sua ultima cotação, calculada sobre o valor nominal sempre que exceder-o, e fique o banco autorizado a liquidar o titulo que entre a declinar a margem dessa garantia—não podendo empregar nessas operações mais de 1/4 de seu capital.

c) em compra e venda de metaes e pedras preciosas, ouro e prata amoadados;

d) em cambiaes de conta propria e alheia;

e) em compra, venda e subscrição de titulos geraes ou dos estados.

Art. 7.º Os bancos emissores são obrigados a começar a conversão de suas notas ao portador e á vista, desde que o cambio atinja a 27 por cento por 1\$ e se conserve nessa taxa ou oscile entre ella e a de 26 3/4 durante tres mezes consecutivos.

Paraphrasis unico. Essa obrigação tornar-se-ha igualmente effectiva, logo que por lei seja decretada a abolição do curso forçado.

Art. 8.º São retiradas da circulação as notas do thesouro de 500 réis a 2\$, e substituidas por moedas de prata, sendo a cunhagem por conta do estado.

Art. 9.º Os bancos não poderão emitir notas de valor inferior a 10\$000.

Art. 10. O Banco da Republica e as sociedades anonymas ou bancos que pelas leis e regulamentos vigentes estiverem sujeitos á fiscalisação do governo, ficam na Capital Federal sob a inspecção de um fiscal e dois adjuntos de nomeação do mesmo governo.

Art. 11. Ao fiscal por si e seus adjuntos, incumbe:

Syndicar se o banco pratica as suas operações dentro dos limites e facultades estabelecidas nesta lei e em disposições de seus estatutos e contractos que não hajam sido por ella alterados;

Submetter á igual syndancia as demais sociedades ou bancos;

Assistir ao recenseamento das carteiras, caixas e cofres dos estabelecimentos, podendo exigir conferencia, sempre que julgar conveniente;

Verificar e exigir a prestação de contas das administrações;

Visar os balanços geraes e annuaes, e mandal-os publicar por conta do estabelecimento.

Apresentar annualmente ao governo um relatório minucioso, em que, a par dos dados estatísticos e informações sobre a circulação fiduciaria e os demais serviços a seu cargo, offerecerá suas observações e indicações, suggerindo quaesquer medidas administrativas ou legislativas, cuja conveniencia occorrer-lhes.

Art. 12. Os fiscaes do governo junto aos bancos de emissão e caixas filiaes dos estados transmittirão ao fiscal da Capital Federal todos os documentos, dados e informações necessarias para o desempenho do encargo de que trata a ultima parte do artigo antecedente.

Art. 13. Os fiscaes do governo e seus adjuntos não poderão ser accionistas de companhias sujeitas á sua inspecção, nem ter com ellas transacção de qualquer natureza; outrossim lhes é vedado o exercicio de qualquer outro emprego, commissão ou função de caracter publico ou de caracter industrial.

Art. 14. O fiscal do governo na Capital Federal terá o vencimento annual de 18\$000\$, e cada um dos adjuntos o de 10\$000\$, pagos pelas companhias e bancos em proporção ao seu capital.

Art. 15. O governo fixará o numero, as attribuições e os vencimentos dos fiscaes que nos estados forem necessarios para serviço identico ao da Capital Federal.

Art. 16. A emissão do Banco de Credito Popular fica reduzida á metade do que lhe foi concedido pelo decreto de sua instituição.

Art. 17. Os bancos emissores publicarão quinzenalmente os balanços de seu activo e passivo, de accordo com o modelo que for dado pelo governo.

Art. 18. As notas bancarias serão do mesmo typo. O thesouro nacional as fornecerá por conta do banco que tiver de emitil-las.

Art. 19. Os bancos emissores reformarão seus estatutos de accordo com a presente lei, e sujeital-os-hão á approvação do governo.

Art. 20. Fica revogado o decreto n. 804 de 4 de outubro de 1890, que manda cobrar em ouro os direitos aduaneiros de importação; esses direitos serão accrescidos de uma porcentagem fixada na lei do orçamento.

Art. 21. Continuam em vigor todos os direitos e privilegios dos bancos emissores, em tudo quanto não estiverem implicita ou explicitamente revogados pela presente lei.

Paraphrasis unico. Fica revogado o art. 4.º do decreto n. 1.154 de 7 de dezembro de 1890, na parte em que estipula o prazo improrogavel de dois annos aos bancos regionaes para completarem as suas emissões.

Art. 22. Na disposição do art. 6.º desta lei, relativa á eliminação das carteiras hypothecarias dos bancos emissores, não estão comprehendidos os bancos regionaes, que poderão continuar a operar em empresas dessa natureza, sob a condição, porém, de fazel-o sobre letras hypothecarias.

Art. 23. São revogadas as disposições em contrario.

S: la das commissões, 7 de outubro de 1891—José Hygino—Theodoro Souto—Esteves Junior—Braz Carneiro—U. do Amaral—Domingos Vicente—F. P. Mayrink—Gonçalves Ferreira—Almeida Nogueira—Figueiredo—Demetrio Ribeiro—Antonio Olyntho—Leopoldo de Bulhões—Serzedello Corrêa—Monte Freire.

ALBUM

LIII

MARECHAL GUILHERME

Ao vêr d'entre os bravos o retrato do vulto que não existe sobre a terra Disse: chorai patria o filho perdido De nome distincto na fama e na guerra.

Jurisprudencia

—Mulheres dos consules e vice-consules, chamadas para depôrem em juizo.

—Resolução de 25 de novembro de 1865.

O conselheiro consultor J. M. de Alencardisse: «— Ha certos principios de educação social, que emanão das leis e são a sua base, que derivão da indele e civilização d'um povo.

Um desses principios é o respeito consagrado ao sexo, que representa as funcções sagradas de mãe e de esposa. O juiz encontra no prudente arbitrio que lhe dá a lei, meios para não sujeitar uma senhora honesta, seja ella egregia ou não, a uma posição até certo ponto indecorosa, como a de ser leyada ao tribunal por gente da mais baixa esphera e a respeito d'uma questão ás vezes immunda e torpe.

A lei consagra a igualdade juridica: nenhuma lei, nem mesmo as utopias socialistas, tentaram jamais a igualdade moral dos costumes e da educação. Respeitando a primeira, é sempre permitido ao funcionario publico attender á natural distincção, que é a base de toda sociedade.»

A Secção opina: «E' sem duvida repugnante tratar as matronas, tanto estrangeiras como nacionaes, sejam ou não mulheres de consules ou de homens distinctos, por modo grosseiro, ou ainda mesmo pouco attencioso; isto só serviria para indicar rudeza. Consequentemente, parece que as senhoras, que por sua distincção estão no caso de ser consideradas pessoas egregias, devem dar seus depoimentos em suas casas, em vez de irem esperar nos corredores dos auditorios por sua vez de depôr.

A doutrina do aviso de 17 de dezembro de 1857 é applicavel ás mulheres dos consules ou agentes consulares, assim como a outras senhoras igualmente distinctas ou egregias: isto não é privilegio; é distincção honorifica.—Pimenta Bueno.—Uruguay.—Jequiinhonha. Era ministro o conselheiro Nabuco.

Abertura de credito

O Sr. ministro da fazenda, por aviso de 7 do corrente, communicou aos inspectores das thesourarias que aos governadores ou presidentes dos estados já constituídos fallece competencia para abrirem creditos destinados ao pagamento das despezas com os serviços a cargo de qualquer ministerio, visto terem deixado de ser delegados do governo federal e haver cessado, portanto, toda a sua accção sobre os empregados federaes.

Cambio de hontem

Sobre Londres. 14 1/4

Juiz de direito

Telegramma recebido ante-hontem nesta capital, expedido pelo Dr. Aprigio A. Ferreira Chaves, nomeado juiz de direito da comarca do Tubarão, neste estado, dá noticia de que aquelle magistrado aceita a nomeação e pretende partir do Recife, onde se acha, para vir tomar posse de seu cargo em um dos dias do mez proximo vindouro.

500:000:000 RS.

Com a modica quantia de 16\$000 qualquer pessoa fará jus a uma fortuna de 500:000\$000, desde que compre um bilhete da grande loteria do Recife, a extrahir-se em 24 de Dezembro, e cujo esplendido plano publicamos á 4.ª pagina.

Augmento de vencimento s

No senado o Sr. Saldanha Marinho requereu, em nome dos magistrados, o augmento de vencimentos para estes e declarou fazer-se echo desse pedido no seio do congresso por achal-o justo, pois, é do numero daquelles que entendem que não pode haver boa justiça sem que seja ella bem paga.

Anniversario natalicio

Completo hontem mais um anno de existencia o nosso dedicado amigo Major João Custodio Dias Formiga, digno presidente da intendencia municipal.

Felicitamol-o, bem como á sua exma. familia, por esse acontecimento, desejando-lhe feliz e dilatada vida.

Proclamas

2º EDITAL

No cartorio respectivo affixou-se o 2º edital, apregoando o casamento dos cidadãos Antonio Rodrigues Oitão com d. Anna Henvy, Delfino José dos Santos com d. Adelaide Ambrozina Voff, Gregorio Severino da Costa com d. Alexandra Maria da Cruz, Geraldino de Assis Feijó com d. Maria das Dores da Silva, Armando Martins da Costa com d. Josepha Maria da Cruz e Manoel Ferreira dos Santos com d. Praxedes Maria da Costa e Silva.

Destacamento militar

Consta-nos que brevemente, de ordem do ministro da guerra, chegará a esta cidade, para o fim de destacar na Fortaleza de Santa Cruz, d'este Estado, vindo do Rio Grande do Sul, um contingente de 15 praças ao mando de um sargento, do 3º Batalhão de Artilharia ali estacionado.

Liga Operaria

Sabemos ter o cidadão Vice-Governador do Estado cedido o theatro Santa Izabel para nelle se realizar o bazar da «Liga Operaria.»

Sabemos mais que a respectiva commissão encetarã hoje os seus trabalhos no referido edificio.

E' possivel que a promette-dora festa, tenha logar no proximo domingo.

MISCELLANEA

O sr. deputado por S. Paulo, Francisco Glycerio, no discurso que proferiu na camara, no dia 6 do corrente, a proposito do orçamento do ministerio da agricultura, disse: que, si errou quando ministro da dictadura, os seus erros não vão além da sua pessoa; que affirmava não ser mais chefe politico, nem estar filiado a partido nenhum; que sente-se feliz por poder representar o estado de S. Paulo, de accordo com o seu passado de propagandista; que, sabendo quanto era preciso manter a disciplina governamental, quando ministro, no interesse das novas instituições, dispoz-se a transigir com as circumstancias que cercão os governos revolucionarios; e que não foi indifferente ao maior problema que se impunha ao governo provisório: o povoamento do territorio nacional.

—O imperador da Alemanha declarou considerar insupportavel a situação do seu paiz, em vista da crise financeira de um lado, e do outro tendo como causa a attitudē ameaçadora dos socialistas, e convencido além disso de que não atacaria impunemente a França, apressou-se em garantir a paz ás potencias europeas.

—Chegaram a Santiago 64 officiaes do exercito chileno, presos por ordem da junta provisoria.

—Em Buenos-Ayres manifestou-se uma sedição militar no batalhão de sapadores, sendo promptamente abafada e presos 60 soldados sediciosos, que vão ser submettidos a conselho de guerra, já tendo sido fuzilado o sargento Torangó, chefe da revolução.

—A secca na villa de Caitité, no estado da Bahia, continúa a dizimar a população. A unica fonte da localidade está guardada por praças de policia; o juiz municipal e o delegado empregão força contra as pessoas que exigem agua, que está sendo distribuida em ração.

—Na camara foi apresentado pelo deputado Aristides Borges e outros um projecto autorisando o governo estadual a fazer as precisa despesas para que desde já se proceda a estudos para a escolha do melhor local destinado á nova capital, de conformidade com a Constituição.

A maioria dos estudantes de direito resolveu abandonar as aulas, até que o governo reconheça e legalise o curso livre que funciona no mesmo estado.

—O governador do estado do Espirito-Santo vai contractar a construção de uma penitenciaría no quartel do corpo de policia.

—Em Curytiba, Paraná, effectou-se no dia 6 do corrente, no palacio do governo, a reunião

dos membros do congresso estadual e do povo, que constituem a comissão permanente, incumbida de tratar da questão de limites entre aquelle estado e o de Santa Catharina. Guardou-se a maior reserva sobre o assumpto, constando apenas que entrou em discussão uma proposta, vinda da União, tendente a harmonisar e fazer desaparecer as contendas.

—De 5 a 7 do corrente mez falleceram de variola, na capital federal, cerca de 100 psssoas.

—O banco Central Mineiro firmou o contracto da compra das riquissimas jazidas de ferro e ouro do arrayal Antonio Pereira, no estado de Minas-Geraes, assim como da concessão que dá innumerós favores e grandes vantagens para a fundação da mais poderosa usina metallurgica da America do Sul.

—O contra-almirante Custodio de Mello pediu demissão do cargo de presidente do Club Militar.

—No dia 6 do corrente manifestou-se violento incendio na ilha onde está situada a casa da polivora, proxima á cidade do Rio Grande do Sul. Sob a acção do vento que reinava, o fogo levantou grandes labaredas, que causaram serias apprehensões, pelo receio de que o fogo alcançasse aquelle edificio, onde existe grande porção de polivora e dynamite.

O commandante da guarnição, general Bruce, providenciou com promptidão e acerto, conseguindo extinguir o fogo, e assim evitar a explosão.

—A camara dos deputados do Congresso da União approvou em 3ª discussão o projecto creando alfandegas de 4ª ordem na cidade do Livramento e na villa do Quarahy, estado do Rio Grande do Sul, que ficará com 5 alfandegas, o que não se vê em nenhum outro Estado.

—O presidente do Rio Grande do Sul vai organisar uma brigada policial, composta de dous corpos de infantaria e um de cavallaria, e de um piquete que funcionará junto do mesmo presidente.

—Inaugurou-se no dia 3 do corrente na cidade do Rio Grande do Sul uma fabrica de camisas, que foram expostas ao publico e são de natureza a impôr-se ao bom gosto.

Este novo estabelecimento fabril não se limita ao fabrico de camisas; estende-se ao da camisetas e ceroulas para homens, camisas simples e de phantasia para senhoras, roupões ou chambres, saias etc. bem como chapéus, gravatas, chapelinhos etc. Trabalha com um pessoal superior a 40 operarios, entre mulheres, homens e crianças.

A propria Armantina no meio das paixões serias que se agitavam, perdera a serenidade que lhe era habitual. Estranhava o silencio do sr. de Kernis, e, sem que delle comprehendesse coisa alguma, assistia ao drama que se representava a seus olhos.

A alegria fugira do castello; Irene já não distrahia as reuniões com seus ditos espirituosos; o abbade, antes tão benévolo e indulgente, mostrava-se agore de semblante austero, palavra secca e desabrida. Gabriela, atrahida fatalmente, enleada pela presença de Gustavo, inclinada sobre o bordado devorava as suas lagrimas, a sua vergonha, os seus remorsos. Só Armantina aventurava de vez em quando alguma anecdota espirituosa, mas era recebida com silencio glacial.

O sr. de Kernis, collocado entre duas mulheres, de quem era a desgraça e a desesperação, reconhecia que devia partir e não partia. A dôr muda, a palidez mortal e a prostração de Gabriela demonstravam evidentemente que o seu espirito esta-

Fôro

Escrivão Thomé da Silva, inventario de d. Rita Livramento.

Pelo dr. Juiz de Direito, foi ordenado fosse expedida de novo, Precatoria, para citação de herdeiros.

Pelo mesmo dr. Juiz de Direito, mandando devolver devidamente cumprida, a carta Precatoria, vinda de Porto-Alegre, para citação dos herdeiros de Antonio Pinto Gomes.

QUEM NÃO QUERERÁ ?

Com 800 rs., dois cruzados, ou quarenta vintens fica qualquer pessoa habilitada a festejar o dia do natal com o prazer de ter tirado 25.000\$000 na grande loteria do Recife, cujo plano não lerão á 4ª pagina aquelles que forem cegos ou que não souberem ler.

Movimento militar

25º BATALHÃO DE INFANTARIA

Superior do dia, o capitão Afonso Firme Pereira de Mello.

Ronda de visita, o cidadão alferes João Machado Lemos.

Estado maior, o cidadão tenente Francisco de Salles Brazil.

Teve alta do hospital militar, por curado, o 1º sargento Anastacio de Andrade Lima.

A musica tocará hoje, das 5 ás 7 horas da tarde, no jardim da praça 15 de Novembro.

Companhias de Navegação subvencionadas

Pelo ministerio da agricultura foi expedida uma circular aos governadores dos estados e ao inspector da navegação subvencionada, declarando que, dora em diante, para as justificações dos casos de força maior, nos vapores desta companhias, deverão ser preenchidas as formalidades exigidas pelo código commercial, competindo aos juizes ou tribunales federaes processar e julgar os referidos casos, nos termos do art. 60 G da Constituição, ficando por conseguinte sem effeito o aviso desse ministerio, que permitia que, para a justificação dos casos de força maior, bastaria a apresentação do protesto lavrado a bordo com as assignaturas reconhecidas pelo habellião do primeiro porto onde chegassem os vapores, depois dos referidos casos.

Thesouro do Estado

Rendimento de 1 a 17:

Geral 6.518\$914

Especial 659\$821

Municipal 1.426\$147

8.604\$912

va affectado de mal irremediavel, mas no seu fero egoismo comprazia-se na propria dôr de sua presença.

Nunca Gabriela fizera a menor allusão ao passado, nem tão pouco elle em sua presença recordara o menor incidente, mas conhecia que era amado e ficava. A tristeza de Irene não lhe causava remorso algum. Entendia que não tinha ferido seriamente o coração d'aquella moça, e ainda que assim o fosse, o odio não é o inexcravel, mas o amor.

Não obstante, o que esperava? Que podia elle alcaçar de Gabriela? Como desligar os vinculos sagrados que a prendiam ao senhor de Valcreuse? Não sabia, nem disso cogitava. No principio só quiz tornar a ver Gabriela; agora não queria partir sem ella lhe dizer mais uma vez que o amava, e que nunca deixara de o amar.

Por varias vezes procurara occasião de fallar-lhe; outras quiz conversar com ella livremente; mas Gabriela sempre o conservou á distancia e o abba-

Suffragio á alma do dr.

Rolla

A familia do dr. Frederico Rolla (ausente) profundamente pungida pela prematura morte de seu inditoso e idolatrado filho e irmão, e ainda penhorado pelas provas de consideração e amizade que manifestou o povo desterrense por occasião do seu funeral, vem por este meio cordialmente agradecer-lhe, certo de que gravará em sua memoria eternamente tão espontaneo acto de religião e caridade, e, aproveitando esta occasião, convida aos amigos e dedicados á memoria do morto, para a missa que manda rezar quinta-feira, 22 do corrente mez, na igreja matriz, pelas 8 horas da manhã.

Pauta semanal

Alterações para a semana de 19 a 24 do corrente mez:

Assucar mascavo kilo	140
Arroz pilado	160
Banha	440
Feijão	075
Ovos	duzia 240
Toucinho	kilo 440

Superior Tribunal de Justiça do Estado

Desembargador PACHECO

D'AVILA

Vamos concluir as ligeiras noticias que ha poucos dias enctamos, a respeito da vida publica dos illustres membros do Superior Tribunal de Justiça do Estado, com o nome de um dos moços mais sympathicos que temos conhecido—o dr. Domingos Pacheco d'Avila, tão distincto por suas maneiras cavalheirescas e por sua primorosa educação, como por seus dotes intellectuaes e moraes.

Este nome não é desconhecido de quem tem acompanhado o movimento da magistratura da União e muito menos para aquelles que residem neste Estado, onde uma bella fama aureola-o brilhantemente, como o de um magistrado e de um cidadão por todos os titulos digno das mais altas homenagens.

Nasceu o dr. Pacheco d'Avila em 1856, na cidade da Estancia, da ex-provincia de Sergipe; ahi fez seus primeiros estudos e foi cursar a Faculdade de direito do Recife, que em 1881 conferiu-lhe o grão de bacharel.

Formado, voltou o dr. Pacheco d'Avila a sua terra natal e lá consagrou-se á advocacia; em 1883 foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Entre-Rios, da grande ex-provincia de Minas-Geraes, onde fez seu quadriennio e logo transferiu sua residencia para a capital do ex-

le soubera frustrar-lhe todas as combinações. Finalmente, a propria Irene, guiada pelo instincto do seu amor desgraçado, collocava-se obstinadamente entre Gustavo e sua prima.

Uma tarde, quando o sr. de Kernis voltava para sua casa, sahio-lhe ao encontro a Rosinha, que lhe entregou o seguinte bilhete:

«Irene ama-o. Se lhe não responde, se não quer casar ella, que faz aqui? Parta.»

Este bilhete despertou nelle alguns remorsos; todavia não partiu. Gabriela tranquillizou-se, vendo que ficava. O seu coração podia regosijar-se por entender que tinha cumprido o seu dever.

No entretanto, a revolução caminhava a passos largos. Era o dia seguinte aos acontecimentos de 10 de Agosto. O rei estava preso; a mocidade nobre, que no principio se declarara com rancero entusiasmo pela causa da liberdade, na esperança de dirigir o movimento democratico, mudára de procedimento e de vontade, vendo o throno em agonia. Revoltara-se irritada,

imperio; ahi abriu escriptorio de advocacia, ao lado das grandes notabilidades forenses do paiz, que sempre souberam render o apreço e a consideração que o joven advogado inspirava a todos que tinham a fortuna de o conhecer ou de com elle relacionar-se; proseguia vantajosamente naquella honrosissima profissão, quando em 1889 foi nomeado juiz de direito da comarca de Corumbá, em Matto-Grosso, para ali seguiu, e logo deu mostras dos caracteristicos de um magistrado dos mais distinctos que podiam encontrar-se na classe; em 1890 foi-lhe designada a vara de casamentos desta capital e quasi ao mesmo tempo nomeado juiz de direito da aprazível comarca de Joinville, neste Estado, preferindo esta ultima nomeação.

Na comarca de Joinville, o dr. Pacheco d'Avila continuou a ser o juiz que sempre se revelou imparcial e illustrado; venerado por seus jurisdicionados e muito bemquisto pela população daquella rica circumscripção judiciaria, não podia, o sr. vice-governador deixar de contemplar o na organização da magistratura do Estado, e outro lugar não lhe cabia, serão no Superior Tribunal, para que indicavamos, além das mais rigorosas exigencias que se podessem fazer, a circumstancia de ser s. ex. um dos juizes que mais tempo de judicatura contavam.

O sr. desembargador Pacheco d'Avila, que ha bem poucos dias tomou posse do cargo que occupa, tem despertado em todos que o têm conhecido, os melhores sentimentos—amizade e respeito, sympathia e admiração, como moço da melhor sociedade que é; e tão querido era s. ex. pelos habitantes de Joinville, que foi geral ahi o descontentamento por ter s. ex. de deixar o cargo que tão dignamente occupava, notando-se ao mesmo tempo bastante regosijo em toda aquella população, por ter sido s. ex. elevado ao posto que lhe competia, regosijo justo, como justa é a satisfação que teve o resto dos habitantes desta terra, vendo-o collocado no mais elevado Tribunal do Estado.

«Tramandahy»

Vindo do sul, ancorou hontem de manhã, em nosso porto, o paquete «Tramandahy», proseguindo em sua viagem para o norte.

ALERTA!

Chamamos a attenção do publico para o plano, que hoje estampamos á 4ª pagina, da grande loteria extraordinaria do Recife, plano esse que, na opinião unanime da imprensa do paiz, é o mais vantajoso de quantos até hoje tem apparecido.

como que para expiar suas illusões, contra a revolução, da qual fôra até então fiel aliada. O proprio senhor de Kernis, no meio dos cuidados incessantes que o occupavam, havia-se associado a esta transformação, despedaçando os seus antigos idolos.

A monarchia em desgraça e envilecida, essa monarchia, cujos erros censurava com tanta energia, com tanta amargura, tinha agora todas as suas sympathias, todos os seus votos e estava disposto a derramar por ella o seu sangue.

Era uma dessas almas generosas que abraçam sempre o partido dos vencidos. Tinha contrahido relações no Bocage e no Marais; tinha estudado o paiz; tinha interrogado as paixões; sondado os interesses e foi um dos primeiros em comprehender que se a monarchia podia salvar-se, a sua salvação estava na Bretanha e na Vendée.

Envergonhado de ter servido com tanto ardor uma causa que se deshonrava por seus exces-

Estrada de Lages

Subio hontem á sancção do vice-governador o projecto n. 2, que autorisa um emprestimo até a quantia de 1.000:000\$ de réis, para a factura de uma estrada de rodagem de Thereopolis á cidade de Lages.

Sendo essa estrada considerada a arteria do Estado, e constituindo, por isso, assumpto da mais alta transcendencia bem procedeu o congresso dando-lhe as honras da primasia.

Brevemente teremos, pois, o prazer de ver sancionado esse projecto, de cuja execução depende o engrandecimento da região serrana e o progresso do Estado.

Bazar

D. Maria Victorina Lopes Coelho, uma pregadeira.

D. Celeste Lemos, quatro trabalhos de chrochet.

D. Anna Ebel, um medalhão de velludo e biscuit.

D. Frodovina Capitolina das Chagas, uma porta toalhas de lã.

D. Clotilde de Trampowsky, meia duzia de guardanapos de linho lavrado.

D. Bemvida Rosa do Céu, um quadro com chromos.

Do TUBARÃO

D. Minelvina Collaço Cabral de Mello, um par de porta-joias de biscuit.

D. Lilina Collaço Cabral de Mello, um par de porta-violetas.

Liberdade de profissão

O Sr. deputado pelo estado de Pernambuco, em cuja capital exerce a medicina, Raymundo Bandeira, apresentou no Congresso Nacional um projecto de lei que—torna effectiva a liberdade profissional e a extincção dos privilegios academicos, de accordo com a Constituição Federal.

Pelas suas disposições é garantido o livre exercicio da medicina aos medicos formados pelas faculdades livres da Republica e aos que se tiverem formado nas faculdades estrangeiras, desde que sejam de provada e reconhecida competencia, e aos homens illustres pelo seu saber e notoria capacidade professional.

Ainda mais;—qualquer individuo poderá exercer livremente a medicina, depois que tiver provado as suas habilitações em exame pratico de clinica medica e cirurgica.

so, adiantára-se na sua impaciencia ao movimento que presentia e não foi estranho ás sublevações de Challans e de Machecoul. A nobresa das immediações reunia-se em sua casa e ahi combinava nos meios de acção; correspondia-se com os emigrados e o seu castello era indigitado ao partido popular de Nantes como um club de aristocratas, como um poço de sedições.

O abbade que espiava com olhos vigilantes todos os passos de Gustavo, que pela amizade que tinha ao seu querido Heitor se julgava obrigado a saber, e sabia, dia por dia, como aquelle moço empregava o seu tempo, via com terror as combinações em que o sr. de Kernis se envolvia.

Effectivamente, não obstante os projectos politicos a que Gustavo se associara, nunca deixou de frequentar o castello, e a conspiração em que se envolvia, podia eternisar a sua residencia no Marais.

O abbade, por vezes, em seus

FOLHETIM (40)

JULIO SANDEAU

VALCREUSE

(Tradução de M. J. Cabral)

XI

Ella tambem comprehendia que entre si e Gustavo havia alguma coisa de mysterioso.

Nos espiritos, ainda os mais frivolos, a paixão tem o dom da segunda vista. Irene adivinhava, sem que se atrevesse a confessar-o, que Gabriela não era estranha ao mal que a affectava, sentindo ás vezes contra ella impulsos de colera e de ciu-me.

Assim, a moça casada e a moça solteira soffriam uma pela outra e não se atreviavam a confiar-se o segredo que as soffocava. Fugiam-se ás vezes, outras se procuravam; abraçavam-se chorando e separavam-se sem que dissessem coisa alguma. A anciedade do abbade crescia a olhos visos

Arithmetica

O nosso intelligente amigo cidadão Léon Eugenio Lapagesse, digno director do Lyceu de Artes e Officios, acaba de coordenar e publicar na pequena officina typographica do mesmo Lyceu dez fasciculos sob o titulo — Rudimentos de arithmetica, — dando assim mais uma prova da sua dedicacão ao ensino e do seu amor ao trabalho.

A obrinha de que nos occupamos está bem organizada e facilita muito aos alumnos o estudo da arithmetica.

Gratos aos exemplares que nos offereceu.

Consciencia do dever

A consciencia do cumprimento do dever dá-nos sonhos doirados. E' della que se deriva o mais puro de todos os prazeres, aquelle que satisfaz mais completamente, e o menos acompanhado de desgostos e pezares.

JORGE HERBERT

Hospital de caridade

Hoje, ás 11 horas da manhã, a administração do hospital de caridade, em mesa, vai proceder á nomeação do vacatativo, que tem de substituir o humanitario clinico de saudosa memoria, dr. Frederico Rolla.

Felicitações

Consoceiram-se na cidade de Lages, no dia 4 do corrente, o nosso illustre amigo e conterraneo Caetano Vieira Costa, com a exma sr. d. Maria do Carmo N. Vieira.

Felicitando os distinctos conjuges, desejamos-lhes a maior somma de felicidades e vida dilatada para gozal-as.

Anthero do Quental

O suicidio de Anthero do Quental, de que tivemos noticia telegraphica em 22 de Setembro ultimo, occorreu no dia 11, ás 8 horas da noite, no campo de S. Francisco, cidade de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel.

Afastado de suas lides litterarias, o illustre philosopho procurará retemperar-se no clima agoriano, no torrão em que primeiro viu a luz, em 1840. Affligia-o atrozmente uma enfermidade da espinhal medula, contrahida ha muitos annos.

Quando Anthero do Quental entendeu que não devia mais resistir ao alquebramento das forças physicas, muniu-se de um revolver, adquirindo por uma libra esterlina no estabelecimento do Sr. Benjamin Ferrin, e dirigiu-se para o local referido, sentando-se em uma banqueta de pedra.

Pouco depois ouviram-se dois tiros, e quem primeiro acudiu ao infeliz suicida encontrou-o prostrado e lançando grande quantidade de sangue pela boca. Os ferimentos apresentavam-se no véo palatinal, a hemorragia era fortissima, e Anthero debatia-se em horriavel convulsão.

Chamado immediatamente o Dr. Jacintho Julio de Souza, que passava pela avenida Roberto Ivens, e tambem o Dr. Mont'Alverne de Sequeira, ambos facultativos prognosticaram o desenlace, que deploravelmente se deu hora e meia depois.

O funeral realizou-se no dia 12, com grande concurso de cidadãos de todas as classes. Ficou o feretro em jazigo de familia. A imprensa estava representada pela corporação dos jornalistas michaelenses, que levava o seu pendão.

A beira da sepultura falaram os Srs. Aristides Moreira da Motta, Julio Pereira de Carvalho e Costa e Manoel Pereira de Lacerda.

O testamento de Anthero do Quental estava registrado em notas do tabellião de Villa do Conde, e tem a data de 9 de Setembro de 1890.

São estas as principaes disposições:

Deixa a seus sobrinhos Fernando e Arthur, filhos de sua irmã Maria Ermelinda do Quental, casada com Luiz Francisco Tavares do Canto, a sua propriedade de terra, em tres corpos, situada na villa da Ribeira Grande, e o usufructo vitalicio á mesma sua irmã.

Deixa a sua livraria á bibliotheca publica de Ponta Delgada.

Institue por herdeiras do remanescente da sua herança as meninas Albertina Meirelles e Beatriz Meirelles, filhas do Sr. Germano Meirelles, que tinham sido creadas e educadas na sua companhia e sob a sua direcção.

Nomeou tutor ás ditas meninas e administrador especial dos bens que lhes deixa, o seu amigo o Sr. Dr. Alberto da Cunha Sampaio, caso o seu fallecimento se dê no continente do reino, e dando-se em S. Miguel, nomeia o seu primo e amigo Sr. Augusto de Arruda Quental.

Para o seu testamenteiro, dando-se o fallecimento no continente, nomeia os Srs. Alberto Sampaio e Oliveira Martins, e sendo em S. Miguel, o dito seu primo Augusto de Arruda Quental e seu primo e amigo Sebastião de Arruda da Costa.

Canard

O vocabulo francez CANARD, que hoje em dia se emprega para caracterisar as «pêtas» que os jornaes e os politiqueros — procuram impingir aos creduos leitores, significa «pato» no sentido litteral. Qual a etymologia d'essa palavra no sentido figurado em que hoje a usamos? — Eis aqui a mais geralmente recebida.

Um jornalista belga, querendo mostrar que a imaginação de seus conterraneos levava de vencida as phantasias francezas, publicou um artigo, narrando algumas pretensas experiencias acerca da espantosa voracidade do pato. Depois de reunidos vinte d'esses volateis (dizia o jornalista belga) cortou-se um d'elles em postas, e os outros o comeram com soffreguidão. Immolou-se um segundo, que teve a mesma sorte, depois, um terceiro, e assim por deante todos os patos, até que só ficou um unico, o qual havia devorado os dezenove companheiros em poucas horas.

Essa pèta, chistosamente narrada, encontrou mais acceitação do que esperava o proprio autor. Foi repetida por todos os jornaes da Europa, passou para o novo mundo, donde regressou, competentemente revista e augmentada. Mais tarde, descobriu-se que era pèta. Todos riram-se, e assim applicou-se o nome de «canard» ou pato ás noticias inverosimeis dos jornaes.

Porque é que canard, em vez de CANAR, PATRANHA, que, em legitimo portuguez, significa «conto fabuloso»? Porque? — Porque se assim o fizermos, poderiamos passar por conhecedores da nossa lingua, e isso ninguém quer. Um gallicismo é tão lind!

Reunião

Houve hontem no salão do Club 12 de Agosto, uma grande reunião para tratar-se dos meios de se prestar a ultima homenagem á memoria do Dr. Frederico Rolla, sendo acclamada a seguinte directoria:

Coronel Vilella, Thomaz Coelho, Dr. Formiga, Thomaz Rodrigues, Christovão Pires, Firmiano Thomaz, João F. Beirão, Antonio Venancio da Costa.

Ficou deliberado que a directoria agenciasse donativos por todas as classes da sociedade para o fim de se comprar um predio que será offerecido á familia do illustre finado.

Aberta logo a subscrição, subio ella a elevada quantia.

A GAZETA DO SUL poz as suas columnas á disposição da citada directoria.

Carestia

Eis os pregos de Lisboa de que dá uma folha de Lisboa de generos vendidos na praça da Figueira, em janeiro proximo findo e em moeda forte:

Couves, duzia, 240 a 260.
Nabos, duzia, 360 a 480.
Repolhas, duzia, 240 a 400.
Cenouras, molho, 30 a 40.
Batatas novas, 15 kilos, 380 a 440.

Carnes:
De vacca, kilo, 200 a 300.
De vitella, kilo, 340 a 400.
De carneiro, kilo, 160 a 200.
De porco, kilo, 400.
Gallinhas, 380 a 500.
Frangos, 180 a 260.
Patos, 360 a 400.
Perus, casal, 2\$400 a 2\$700.
Ovos, duzia, 180 a 200.
Coelhos mansos, 240 a 360.
Queijos frescos, duzia, 120 a 480.
Coelhos bravos, 160 a 200.
Perdizes, 200 a 240.
Laranjas, cento, 400 a 800.

Egreja de S. Joaquim em Roma

Correm activos os trabalhos deste notavel templo sob a direcção administrativa do presbytero francez, Monsenhor Brugidon. A capella, com os altares do Coração de Jesus, da Santa Face e de S. Miguel, será de primeiro concluida para funcionar antecipadamente. As demais capellas, em memoria das varias partes do mundo, serão consagradas a S. Bento, patriarcha do Occidente, a Santo Agostinho, apostolo d'África, a S. Francisco Xavier, thaumaturgo das Indias e Japão, a Santa Rosa de Lima, protectora da America, etc.

As nações europeas ali terão seu padroeiro em altar especial. Hispanha, S. Thiago; Portugal, Santo Antonio; França, S. Remigio; Allemanha, S. Bonifacio; Belgica, Santa Juliana; Inglaterra, Santo Agostinho de Cantorbery; Irlanda, S. Patricio; Polonia, S. Wenceslão; Italia, S. Carlos Borromeo; Austria-Hungria, Santo Estevão.

Os suicidios

Um tal dr. William Mathews, em momentos, certamente, de tregoa clinica, deu-se á extravagancia de fazer estudos estatisticos sobre o suicidio na Europa, e enviou ao NORTH AMERICAN REVIEW o resultado de suas observações.

Avalia em 180.000 por anno o numero de suicidios, cuja proporção entende que está na razão directa dos progressos da civilisação.

Affirma que a terra classica do suicidio está no centro da Europa, ao nordeste da França e a este da Allemanha.

Alcançando este resultado,

chegou o dr. Mathews ainda a conclusões mais admiraveis.

Elle prova, por exemplo, que os habitantes das montanhas quasi não se matam; que os habitantes dos littoraes matam-se pouco, e que entre os habitantes dos paizes de grandes rios ha frequentes suicidios. E esses preferem o mez de junho a outro qualquer, para se matarem. Em dezembro, ao contrario, são raros os suicidios.

Mas ainda não é tudo. A estatistica demonstra igualmente que ha maior numero de suicidios nos dez primeiros dias de cada mez, do que nos vinte restantes; que os dias preferidos são as segundas, terças e quartas-feiras; emfim, que os allemães são o povo do mundo que se mata com mais facilidade e que os slavos, esses pessimistas, raramente se suicidam.

SECCÃO RETRIBUIDA

100:000:000
LOTERIA
DO
ESTADO
DE
Santa Catharina

Sem ambages nem pomposos réclames, é esta loteria a que mais vantagens offerece aos que gostam do jogo loterico.

Sua grande vantagem está mesmo em ser ella dividida por séries, que facilitam a venda dos bilhetes e os põem ao alcance de todas as bolsas.

Ainda outras vantagens offerece, que são: — pontualidade nas extracções; o preço real do bilhete, que é vendido sem porcentagem; a legalidade que preside ás extracções effectuadas por meio de uma machina especial *Fichet*, hoje geralmente adoptada pelo povo, que condemnou o sistema de urnas com anjinhos!

Serialongo enumerar todas as vantagens que offerece a loteria d'este Estado, e que, além de tudo, é uma forte contribuinte para a renda do mesmo Estado e dá ao comprador de seus bilhetes a certeza do resultado do jogo em que se empenha, em dia certo e determinado, ou o DOBRO DE SEU DINHEIRO, no caso de transferencia!

REAL VANTAGEM esta sobre as loterias que a especulação nos importa com promessas falazes e bilhetes vendidos com grande agio, com extracções annunciadas para as *Kalendas gregas*, deixando-nos sem o nosso dinheiro por tempo indefinido e no bolso de outros, avolumando a fortuna com as economias alheias.

ANNUNCIOS



Joaquim Teixeira da Cunha

D. Maria Thereza Garcia da Cunha, seus filhos, irmãos e mais parentes mandam rezar, na Egreja da V. O. Terceira, ás 8 horas da manhã de quarta-feira, 21 do corrente, uma missa por alma de seu sempre chorado esposo pai e irmão

Joaquim Teixeira da Cunha e aproveitam a occasião para agradecer a todas as pessoas que acompanharam os restos do acmpanhãram a morte.

LLOYD BRAZILEIRO



Porto-Alegre

Paquete do norte chega a 18 do corrente; depois de indispensavel demora segue para Montevideo, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

Recebe passageiros e malas para os portos acima referidos.

O Agente

Virgilio J. Villela



NÃO HÁ MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarro,
com o PO CLERY.
Obteve-se mais altas
recomensões. — Depósito
em todas as Pharmacias.

Defluxo e Bronchite

O xarope de angico com tósú e guaco de Rauliveira cura— radicalmente —

Cuidado com as imitações.

VINHOS HUNGAROS

Em quintos, decifinos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas.

2, RUA TRAJANO 2.

COLLODINA

Grande extracto dos callos
PHARMACIA POPULAR

JOAQUIM DE LEMOS

Escrivão d'Appellações

ESCRITORIO

Praça 15 de Novembro 14

(SOBRADO)

Leilão

O leiloeiro José Segui Junior, autorisado por uma familia que se retira deste Estado, fará, Domingo, 18 do corrente, ao meio dia, á rua do Presidente Coutinho (antiga Chacara do professor Branco,) um importante leilão de todos os moveis existentes ali, como sejaõ:

Mobilias de diversos feitios, escarradeiras, lampões, vasos, quadros, cabides, mesas, commodas, lavatorios, guardarroupa e guarda-comida, um bonito piano de mesa, marquessas, camas para crianças e adultos, guarda-louça, talhas, relógios, armarios, louças para almoço e jantar e muitos outros objectos que são precisos a todos.

E' no caminho novo (chacara do finado Branco) Domingo ao meio dia.

Desterro 15 de Outubro de 1891.

O leiloeiro.— José S. Junior.

ATKINSON'S WHITE ROSE
De aroma tao delicado como a propria rosa. O seu perfume encantador é sempre fresco e suave e nunca cansa.
ATKINSON'S AGUA DE COLONIA
superior ás outras marcas pela fineza do seu aroma, força e qualidades extremamente refrescantes. A marca ATKINSON é a melhor.
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarelo e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

FRANCISCO TOLENTINO

ADVOGADO

Praça 15 de Novembro n. 14

Sobrado

VINHOS

Bons e de diversas qualidades, como sejaõ:

Alcanta, 800 réis garrafa.
Hispanhol, de pasto, 700 réis garrafa.
Italiano Barbiera, 640 réis garrafa.

Assim como paças superiores de San Juan, em caixas.
Rua José Veiga n. 46.
S. N. Savas.

CERVEJA SUPERIOR

2, RUA TRAJANO 2.



VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO DR. FRANK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HIGIENE DE 10 DE JANEIRO. Prisão de ventre, Enxaqueca, Malestar, Pesco gastrico, Congestões, curados ou prevenidos. (Rotulo junto em 4 cores)
PARIS: Ph^a LEROY, e em todas as Pharmacias.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savarrese
Preparação alguma é mais efficaz contra as **MOLESTIAS SECRETAS** do que as famosas Capsulas universales recomendadas pelos Medicos. Uma caixa (com instruções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.
EVANS, SONS, & C^o, em Liverpool. — EVANS, LESCHER & WEBB, em Londres.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

VERDADEIRAS PILULAS DO D'BLAUD
Empregam-se com ottimo exito ha mais de 50 annos na maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da **ANEMIA, CHLOROSE (cores pallidas)** e a **Formação das meninas**.
A inserção no novo *Codex Francez*, outrossim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas **Pilulas**, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.
Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja impresso em cada **Pilula** como a tras.
DESCOMPAREM-SE DAS IMITAÇÕES
NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do D'Blaud não se vendem senão em frascos e 112 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miúdo.
PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

